

PROJETO DE LEI 169, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 136.986,30 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	07.01 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	20 - Agricultura	
	608 – Promoção da produção Agropecuária	
	127 – Fomento da Atividade Agrícola	
	2.209 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente-Fonte 1247	R\$ 136.986,30

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação relativo ao Contrato de Repasse nº 874040/2018/MAPA/CAIXA repassado pela União para Aquisição de uma Retroescavadeira, no valor de R\$ 136.986,30.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 169/2018
PROJETO DE LEI Nº 169/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário pois este recurso veio de emenda parlamentar, cujo convênio foi assinado em 2018 e não estava prevista no orçamento. Portanto se faz necessária a abertura deste credito especial, pois é imprescindível para o empenho e posterior pagamento das despesas com para Aquisição de uma Retroescavadeira.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Prefeita Municipal em Exercício